



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 25 de agosto de 2017 - Nº 5407

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** OSMARLI CORREA VIEIRA PALMEIRA.

**OBJETO:** Locação do Imóvel localizado à Rua Lauro Viana, nº 27, Edifício El Shaday, 1º e 3º pavimentos, Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sob nº 6, matrícula nº 13.034, livro nº 2 – BT, fls. 34, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador – CEREST e do Projeto de Triagem Neonatal - TANU.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.236,82 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

**PROCESSOS:** Prots. Nºs 1 – 18.891/2016 e 1- 18.894/2016.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** GUSTAVO CAGNIN e s/m LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN.

**OBJETO:** Locação do Imóvel predial urbano localizado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, térreo e 1º pavimento, Centro, Nesta Cidade, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.346,49 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

**PROCESSO:** Prot. Nº 51 – 32.126/2016.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

**RECLAMADO:** CONSULT SERVICOS LTDA ME  
CNPJ nº: 11.808.736/0001-07

RECLAMANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 – CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS

LIVRO DIÁRIO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS

RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO ISS ONLINE (ISSCAI)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN

Prazo para a conclusão do levantamento fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

PERÍODO : 01/09/2012 a 31/07/2017

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente **TIAF nº 49692**, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

**CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES**  
Auditora Fiscal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DE OUTRO LADO A LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI – EPP.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 – Centro – Palácio Bernardino Monteiro, Cachoeiro de Itapemirim/

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

ES, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, representada neste ato pelo seu titular o Sr LUCIANO MANOEL MACHADO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 782.354.137-87 e da identidade sob RG nº 711.517 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 26.980 de 30/05/2017, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa LOCKIM LOCAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.600.848/0001-29, com sede à Rodovia do Sol, nº3499, Galpão, Ponta da Fruta - Vila Velha, ES, representada neste ato pelo proprietário Srº RICARDO CARONE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.83 SSP/E inscrito no CPF nº 317.394.827-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o nº 2054/2017, que resultou no Pregão Presencial nº 003/2017 Ata de Registro de Preços nº 017/2017, Processo de Compra nº 50/2017 que resultou no processo 23.888/17, que integra o presente para todos os fins, que formam o presente Termo de Apostilamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, modificação da dotação orçamentária para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado aquecido).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O pagamento da importância relativa às despesas com o presente correrá à conta das dotações orçamentárias especificadas em notas de reservas de dotações anexa nas ações, órgão, unidade a seguir indicadas, a saber:

- Reduzido da dotação: 19010093
- Órgão/Unidade: 19.01 – SEMO
- Projeto/Atividade: 2225
- Despesa: 3.3.90.39.99.00

·Fonte de Recurso: 100000000000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato 096/2017**

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2017.

**LUCIANO MANOEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº. 01 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE  
UNIVERSITÁRIO 2017**

A Comissão Geral do Transporte Universitário, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017, torna pública as instruções para a concessão do subsídio do transporte universitário para o ano de 2017:

I. A ficha de cadastro e a relação de documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/>

II. O tempo de entrega da ficha de cadastro, devidamente preenchida e os documentos, será de sete (07) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

III. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela CGTU. A análise será feita em atendimento a Lei nº. 7464/2017;

IV. A divulgação do resultado da análise será de 10 (dez) dias úteis após o término do tempo de entrega dos referidos documentos, no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br/> e no mural da Secretaria de Educação, sito a Rua Moreira, nº. 235, Bairro Independência.

V. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente;

VI. A ficha de cadastro, contendo 03 folhas, deve ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

VII. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

VIII. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e / ou falta de documentos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 24 de Agosto de 2017

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

Decreto 26.684/2017

**FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TRANSPORTE (LEI 7464/17)**

É obrigatório preencher todos os campos  
Não aceitaremos formulários rasurados

**Dados cadastrais:**

Nome completo (sem abreviação): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nome do cônjuge \_\_\_\_\_

Nº de filhos \_\_\_\_\_

**Filiação:**

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

 Pais falecidos

Quem: \_\_\_\_\_

**Endereço:**

R: / AV: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cep \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Residência  própria  alugada

Telefone \_\_\_\_\_ Fixo \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

**Dados Escolares**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_

Semestre \_\_\_\_\_ Período  Manhã Tarde  Noite

Ano de Conclusão \_\_\_\_\_

**Situação Profissional: Aluno** Estagiário. Empresa: \_\_\_\_\_ Emprego efetivo. Empresa: \_\_\_\_\_ Trabalho s/ registro em carteira de trabalho. Afastado por acidente de trabalho, doença, pensionista. Seguro Desemprego. Aposentado. Salário: \_\_\_\_\_ Autônomo. Função: \_\_\_\_\_ Desempregado. Há quanto tempo? \_\_\_\_\_**Pai / Padrasto ( ) ou Cônjuge ( )** Emprego efetivo. Empresa: \_\_\_\_\_ Trabalho s/ registro em carteira de trabalho. Afastado por acidente de trabalho, doença, pensionista. Seguro Desemprego. Salário: \_\_\_\_\_ Aposentado. Autônomo. Função: \_\_\_\_\_ Desempregado. Há quanto tempo? \_\_\_\_\_**Mãe / Madastra ( ) ou Cônjuge ( )** Emprego efetivo. Empresa: \_\_\_\_\_ Trabalho s/ registro em carteira de trabalho. Afastado por acidente de trabalho, doença, pensionista. Seguro Desemprego. Salário: \_\_\_\_\_ Aposentado. Autônomo. Função: \_\_\_\_\_ Desempregado. Há quanto tempo? \_\_\_\_\_ Empregada doméstica Do larO universitário tem filhos maiores de 16 anos?  sim  não**DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiras. Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital – Subsídio do transporte universitário 2017. Estou ciente que caso deixe de entregar algum documento ou deixe de assinar a ficha cadastral e demais declarações meu pedido será indeferido. Saliento que estou ciente da aplicação de outras sanções civis ou penais cabíveis, mesma penalidade a ser aplicada no caso de declarações falsas ou documentos falsos ou adulterados.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do aluno(a)

**Relação de documentos a serem anexadas as fichas cadastrais.**

**Art. 7º.** Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim e Distritos.

III – Declaração ou comprovante de matrícula em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;

IV – Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;

V – Comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.

VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;

VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto da Lei 7464/2017 de 15 de março de 2017.

VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Equipe de Pregão, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017**

**Objeto:** Aquisição de Estação Total de Topografia, exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 25/08/17 às 17h00min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 11/09/17 às 09h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 11/09/17 às 10h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017**

**Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas, com reserva de Cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Registro de Preço.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 25/08/17 às 17h00min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 12/09/17 às 13h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 12/09/17 às 14h00min.

Os Editais estarão disponíveis no site [www.licitacoes-es.com.br](http://www.licitacoes-es.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/08/2017.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

**Pregão Presencial nº 016/2017.**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Plotter com Insumos, Item 1: Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório LTDA, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/08/2017

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**IPACI****PORTARIA Nº 400/2017**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -**

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 400/2017**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	01 dia	16/08/2017	28.299/2017
BENEDITA FERREIRA ELIAS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	23 dias	14/08/2017	28.218/2017
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	Gari	SEMASI	30 dias	11/08/2017	28.152/2017
FERNANDA MARIA RESENDE	Professor PEB A IV	SEME	07 dias	15/08/2017	28.191/2017
IVANA VALIATI HEMERLY	Recepcionista	SEMUS	30 dias	14/08/2017	28.206/2017
JANE MARY ROZA DA SILVA	Professor PEB C V	SEME	15 dias	14/08/2017	28.508/2017
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	01 dia	17/08/2017	28.594/2017
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMDEF	03 dias	14/08/2017	28.375/2017
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	Gari	SEMO	30 dias	11/08/2017	27.760/2017
MARIA DA PENHA PIANASSOLLO LOPEZ	Professor PEB B V	SEME	03 dias	16/08/2017	28.247/2017
MARCOS ROSA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDEF	01 dia	18/08/2017	28.591/2017
NILZA TAVARES	Professor PEB A V	SEME	02 dias	17/08/2017	28.333/2017

**PORTARIA Nº 401/2017**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **POLYANA FIM PACHECO**, ocupante do cargo Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *16 de agosto de 2017 até 11 de fevereiro de 2018*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 28.393, de 17/08/2017, nos termos do artigo

101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 402/2017**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 21 (vinte e um) dias a partir de 10 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 27.760, de 14/08/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de agosto de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de outubro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 403/2017**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 15 (quinze) dias a partir de 10 de setembro de 2017,

conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 28.152, de 16/08/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de agosto de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 24 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 25 de setembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 404/2017**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de agosto de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 404/2017**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA	Professor PEB B V	SEME	20 dias	22/08/2017	28.743/2017
ALINE DE FARIA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	05 dias	21/08/2017	28.927/2017
CRISTIANE FERRI VERZOLA DE SOUZA	Professor PEB A IV	SEME	05 dias	17/09/2017	28.938/2017
FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI	Professor PEB B V	SEME	01 dia 15 dias	10/08/2017 11/08/2017	27.556/2017
GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	Professor PEB D V	SEME	02 dias 03 dias	14/08/2017 16/08/2017	28.497/2017

LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO	Professor PEB C V	SEME	15 dias	18/08/2017	28.569/2017
LUCIANO DA PIEDADE	Guarda Municipal	SEMDEF	02 dias	17/08/2017	28.786/2017
MIQUEIAS CORRÊA GONÇALVES	Motorista	SEMUS	04 dias	15/08/2017	28.604/2017
RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA ARDISSON	Professor PEB D V	SEME	01 dia	08/08/2017	27.705/2017
WANDERLEA RODRIGUES LOIS	Técnico em Contabilidade	PGM	10 dias	10/08/2017	28.592/2017
ZULEIDE FARDIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	14 dias	18/08/2017	28.577/2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

J. P. B. DAL RIO MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME, CNPJ: Nº 27.296.572/0001-16, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 035/2017 válida até 21 de setembro de 2017, a Licença de Instalação – LI Nº 039/2017, válida até 22 de agosto de 2019 e a Licença de Operação – LO Nº 064/2017, válida até 21 de agosto de 2021, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 368, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 3598

### COMUNICADO

GP GRANITOS PIGATI LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.004.349/0001-03, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO e AMPLIAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº 097/2012, válida até 10 de outubro de 2021, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Projetada II, s/nº, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 3597



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

VAMOS COMBATER A DENGUE

### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**